



LEI nº. 1.574 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar na importância de **R\$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

13 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0003.2.003 - Vencimentos	60.000,00
14 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0003.2.003. - Obrigações Patronais	15.000,00

02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO

26 - 3.1.90.11.00 - 04.123.0032.2.008 - Vencimentos	60.000,00
27 - 3.1.90.13.00 - 04.123.0032.2.008 - Obrigações Patronais	15.000,00

02.01.05 - ADM -ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

35 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0033.2.009 - Vencimentos	80.000,00
36 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0033.2.009 - Obrigações Patronais	18.000,00
37 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0033.2.009 - Material de Consumo	20.000,00
38 - 3.3.90.36.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Física	30.000,00
39 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	220.000,00

02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS

46 - 3.1.90.11.00 - 02.061.0036.2.012 - Vencimentos	20.000,00
47 - 3.1.90.13.00 - 02.061.0036.2.012 - Obrigações Patronais	5.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.01 - PLANEJAMENTO

51 - 3.1.90.11.00 - 04.121.0031.2.007 - Vencimentos	12.000,00
52 - 3.1.90.13.00 - 04.121.0031.2.007 - Obrigações Patronais	3.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

61 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.013 - Vencimentos	150.000,00
62 - 3.1.90.13.00 - 158.452.0007.2.013 - Obrigações Patronais	40.000,00
67 - 4.4.90.51.00 - 158.452.0007.1.008 - Pavimentação e/ou Recap	120.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA

75 - 3.1.90.11.00 -15.452.0007.2.015 - Vencimentos	15.000,00
76 - 3.1.90.13.00 -15.452.0007.2.015 - Obrigações Patronais	4.000,00
77 - 3.3.90.30.00 -15.452.0007.2.015 - Material de Consumo	20.000,00

02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

106- 3.3.90.39.00 - 25.752.0009.2.016 - Outros Servs terc Pes Jurídica	50.000,00
--	-----------

02.03.06 - PRAÇAS-PARQUES E JARDINS

90 - 3.1.90.11.00 -15.452.0007.2.018 - Vencimentos	10.000,00
91 - 3.1.90.13.00 -15.452.0007.2.018 - Obrigações Patronais	1.000,00

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

96 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.019 - Vencimentos	30.000,00
97 - 3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.019 - Obrigações Patronais	8.000,00
98 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.019 - Material de Consumo	10.000,00

02.03.08 - SANEAMENTO

102- 3.1.90.11.00 - 17.512.0007.2.029 - Vencimentos	15.000,00
103- 3.1.90.13.00 - 17.512.0007.2.029 - Obrigações Patronais	4.000,00
106- 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs terc Pes Jurídica	50.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

117- 3.1.90.13.00 -12.365.0014.2.020 - Vencimentos	10.000,00
--	-----------

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

123- 3.1.90.11.00 - 12.365.0014.2.022 - Vencimentos	20.000,00
---	-----------

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

131- 3.1.90.11.00 - 12.361.0017.2.021 -Vencimentos	30.000,00
133-3.3.90.30.00 - 12.361.0017.2.021 - Material de Consumo	50.000,00

02.04.05 - FUNDEB

146- 3.1.90.11.00 - 12.361.0016.2.024 - Vencimentos	380.000,00
147- 3.1.90.11.00 - 12.365.0016.2.024 - Vencimentos	150.000,00
153- 3.3.90.36.00 - 12.361.0016.2.024 - Obrigações Patronais	40.000,00
155- 3.3.90.39.00 - 12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	100.000,00

02.04.06 - ENSINO MÉDIO

160- 3.1.90.11.00 - 12.362.0018.2.025 - Vencimentos	15.000,00
---	-----------

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT - LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

164- 3.1.90.11.00 - 27.812.0019.2.026 - Vencimentos	35.000,00
165- 3.1.90.13.00 -27.812.0019.2.026 - Obrigações Patronais	10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.05.02 - CULTURA

171- 3.1.90.11.00 - 13.392.0020.2.027 - Vencimentos	35.000,00
172- 3.1.90.13.00 - 13.392.0020.2.027 - Obrigações Patronais	9.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

177- 3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos	600.000,00
178- 3.1.90.13.00 - 10.301.0021.2.028 - Obrigações Patronais	150.000,00
180- 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	50.000,00
181- 3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Física	336.000,00
182- 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	50.000,00
185- 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.022 - Equipamentos	130.000,00
186- 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.024 - Veículos	40.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - AGRICULTURA

187- 3.1.90.11.00 - 20.606.0023.2.030 - Vencimentos	40.000,00
188- 3.1.90.13.00 - 20.606.0023.2.030 - Obrigações Patronais	5.000,00
195- 3.3.90.30.00 - 20.606.0023.2.030 - Material de Consumo	10.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

199- 3.1.90.11.00 - 08.244.0004.2.033 - Vencimentos	60.000,00
200- 3.1.90.13.00 - 08.244.0004.2.033 - Obrigações Patronais	10.000,00
202- 3.3.90.30.00 - 07.244.0004.2.033 - Material de Consumo	20.000,00
204- 3.3.90.39.00 - 07.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 3.600.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se todas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal